



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022**

_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: Aquisição de veículos para transporte sanitário tipo VAN no mínimo 10 lugares com acessibilidade para uso da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

Diante da impugnação formalizado por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise e manifestação da Fundação Municipal de Saúde, decide-se retificar os itens: “3- CONDIÇÕES DE ENTREGA” e “4-DESCRIÇÃO DO PRODUTO E VALOR DE REFERÊNCIA”, bem como, a inclusão do item “5-PRIMEIRO EMPLACAMENTO” no Termo de Referência – Anexo I, passando ter a seguinte redação:

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de veículos para transporte sanitário tipo VAN no mínimo 10 lugares com acessibilidade.

1-JUSTIFICATIVA

Tubarão necessita adquirir veículos do tipo Van para melhorar a estrutura de transporte de pacientes que realizam Hemodialise no município. Atualmente, esta Fundação transporta vários pacientes de maneira terceirizada, o que vem onerando os cofres públicos. Desta forma, prevê-se que a obtenção de veículo desse porte, além de benefícios econômicos, trará conforto e melhoria do acesso aos serviços aos nossos usuários. O pleito atenderá a Emenda Federal 29250003, proposta – 09240.5880001/21-003 e Emenda Federal 81000792, proposta – 09240.5880001/21-001 (02 veículos do tipo Van com acessibilidade).

2-DO PEDIDO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 2.1. O pedido será realizado pela Fundação Municipal de Saúde por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade da Fundação.
- 2.2. O produto deverá atender as especificações relacionadas no descritivo.
- 2.3. Fica a cargo da empresa vencedora as providências para o transporte adequado dos produtos até a sua efetiva entrega.



1ª ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 09/2022

- 2.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em até 60 (Sessenta) dias a contar com a emissão via e-mail da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.
- 2.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 2.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.7. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social.
- 2.8. A emissão da nota fiscal em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e consequente devolução da mesma.
- 2.9. Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.
- 2.10. O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.
- 2.11. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 2.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e recebimento do objeto no setor competente.
- 2.13. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Fundação.

3-CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Os veículos serão entregues, no seguinte endereço: Pátio da Sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Altamiro Guimarães 1109, bairro Oficinas, cidade Tubarão SC dentro do horário de expediente da mesma que é de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.***
- 3.2. Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor;***
- 3.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;***
- 3.4. Será considerado Veículo Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;***
- 3.5. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.***

4-DESCRIÇÃO DO PRODUTO E VALOR DE REFERÊNCIA



Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><i>Veículo de transporte sanitário tipo VAN com no mínimo 10 lugares e acessibilidade – 01 cadeirante, Veículo 0 Km, modelo 2022 e ano de fabricação 2021 ou mais, cor branca, Diesel, distância entre eixos de no mínimo 3665 mm, em conformidade com resolução CONTRAN 316/09, motorização de no mínimo 130CV, Câmbio manual ou automático, tração 4X2, ar-condicionado na cabine e salão de passageiros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, Air bag duplo, TV com kit multimídia, com alto-falantes, vidro elétrico, controle de estabilidade ESP, teto alto, tanque de combustível de no mínimo 80 litros.</i></p> <p><i>Elevador para cadeirante instalado na porta lateral direita do compartimento dos passageiros, com capacidade para no mínimo 120 kg, elevação com sistema eletro-hidráulico.</i></p> <p><i>Películas adesivas nos vidros, o veículo deve apresentar plotagem conforme padrão utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, a empresa deverá arcar com todas as despesas de licenciamento e emplacamento para a Fundação Municipal de Saúde, Garantia mínima de 12 meses.</i></p>	02	R\$309.966,67	R\$619.933,33

Valor Total Estimado R\$ 619.933,33

5-PRIMEIRO EMPLACAMENTO

5.1. O veículo novo deveser licenciado e emplacado pela primeira vez em nome da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão e o fornecedor deveser arcar com todas as despesas.

[...]

Apraza-se nova data de abertura da licitação para o dia **07/07/2022**, às **15 horas**, com o recebimento dos envelopes até as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 23 de junho de 2022.

Daiisson José Trevisol
Diretor-Presidente